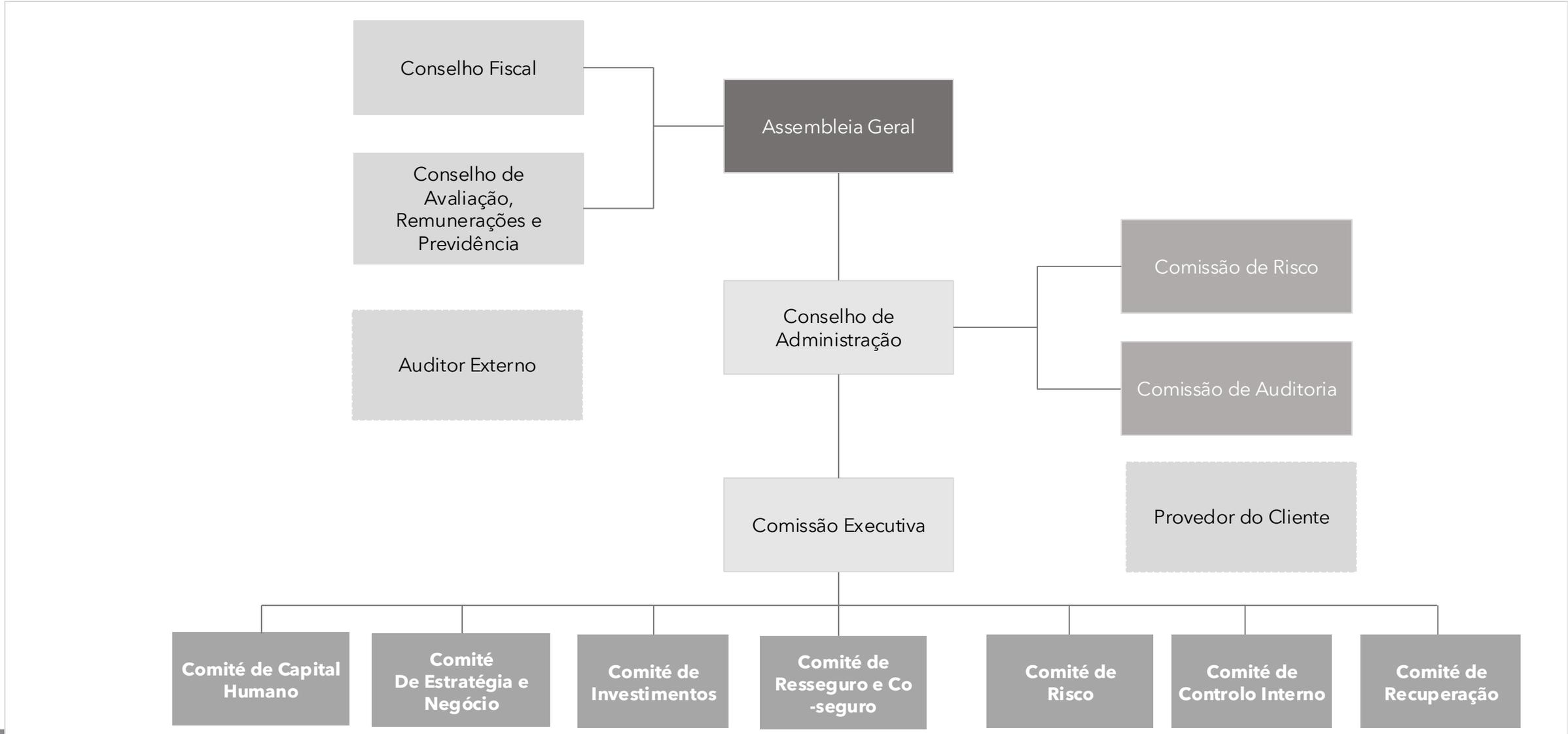




Actos Societários

FORTALEZA Seguros



Órgão	Tipo	Âmbito de Actuação	Responsabilidades
Assembleia Geral	Órgão de supervisão	<p>A Assembleia Geral é o órgão social constituído por todos os Accionistas da FORTALEZA Seguros, cujo funcionamento é regulado nos termos dos Estatutos da FORTALEZA Seguros.</p> <p>A Assembleia Geral é auxiliada pelo Conselho de Avaliação, Remuneração e Previdência e pelo Conselho Fiscal.</p>	À Assembleia Geral são atribuídas as competências e atribuições estabelecidas na Lei e Estatutos.
Conselho de Avaliação, Remuneração e Previdência	Órgão de supervisão e Controlo	O Conselho de Avaliação, Remuneração e Previdência é constituído por três membros, que podem ou não ser accionistas, eleitos pela Assembleia Geral, por um período de 4 anos, sendo permitida a sua reeleição.	Compete ao Conselho definir, nos termos das Normas Prudenciais, a política de remunerações dos membros dos Órgãos Sociais da FORTALEZA Seguros, nos termos das regras definidas no seu Regulamento.
Conselho Fiscal	Órgão de supervisão e Controlo	É um órgão obrigatório por Lei, que se ocupa essencialmente com as questões relacionadas as contas da Instituição. O Conselho Fiscal é composto por um Presidente e dois vogais efectivos, sendo um dos vogais um perito contabilista, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato de 4 anos, sendo permitida a sua reeleição.	As responsabilidades do Conselho Fiscal dentre as que estão previstas Lei e no seu Regulamento, é de emitir pareceres quanto a aprovação do Relatório e contas de cada exercício económico.
Auditor Externo	Controlo	A empresa que desempenha a função de Auditor Externo é aprovada pela Assembleia Geral, sob proposta do Conselho de Administração e parecer favorável da Comissão de Auditoria e Controlo Interno. As regras de prestação de serviços por parte do Auditor Externo estão definidas na lei 18/2022 de 07 de Julho e na Norma Regulamentar 06/203, 09 de Agosto.	<p>Auditar as Demonstrações Financeiras da FORTALEZA Seguros.</p> <p>Emitir Parecer quanto à Veracidade e Adequação do Relatório Anual Relatório sobre a estrutura organizacional e os Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno</p>

Órgão	Tipo	Âmbito de Actuação	Responsabilidades
Conselho de Administração	Supervisão/Controlo e Executivo	<p>O Conselho de Administração é Composto por 3 (três) Administradores Executivos que compõem a Comissão Executiva e 2 (dois) Não Executivos, eleitos em Assembleia Geral de Accionista, para um mandato de 4 anos, podendo ser reconduzidos.</p> <p>O Conselho de Administração é auxiliado pelas Comissão de Risco e pela Comissão de Auditoria.</p>	<p>Sem prejuízo das responsabilidades previstas na Lei, bem como no Estatuto Social, compete essencialmente conduzir e executar o Plano Estratégico da FORTALEZA Seguros.</p>
Comissão de Risco	Controlo	<p>Controlo e Gestão de todos os Riscos inerente à actividade Seguradora e Societária.</p>	<p>As responsabilidades da Comissão de Risco são as que estão definidas no seu Manual de Estrutura e Descritivo de Funções, sem prejuízo dessas, compete ao Comissão aconselhar o Conselho de Administração no que respeita à estratégia de risco e acompanhar a política de gestão de todos os riscos da actividade FORTALEZA Seguros.</p>

Órgão	Tipo	Âmbito de Actuação	Responsabilidades
Comissão de Auditoria	Supervisão e Controlo	Garantir o adequado exercício dos processos de avaliação dos controlos, através de supervisão da actividade de auditoria interna e externa, e da definição e acompanhamento de acções correctivas de melhorias aos controlos, assegurando a eficácia e independência destas actividades.	As responsabilidades da Comissão de Auditoria são as previstas no seu Manual de Estrutura e Descritivo de Funções que é parte integrante do presente documento.
Comissão Executiva do Conselho de Administração	Executivo	<p>A gestão executiva da FORTALEZA Seguros é assegurada por 3 Administradores Executivos, designados pelo Conselho de Administração entre os seus membros, por um período de 4 anos, sendo permitida a sua reeleição.</p> <p>A Comissão Executiva é apoiada pelo Comité Capital Humano, Comité de Estratégia e Negócio, Comité de Investimento, Comité de Risco, Comité de Controlo Interno e pelo Comité de Recuperação e outros que venham a ser criados ou alterados.</p>	A Comissão Executiva é responsável pela gestão diária e corrente da FORTALEZA Seguros, cabendo-lhe tomar, numa base diária e de forma recorrente, as decisões respeitantes à sua administração, dispondo de todos os poderes de gestão necessários ou convenientes para o exercício da actividade de Seguros e Resseguros, nos termos e com a extensão definidas na Lei e nos Estatutos ou em diplomas complementares, nomeadamente, poderes para decidir e representar a Sociedade.
Provedor do Cliente	Consultiva	Entidade singular, sem vínculo laboral com a FORTALEZA Seguros, designado em Novembro de 2019 pela/o CE/CA, vinculado por um contrato de prestação de serviço de 1 anos renovável.	Canal de comunicação entre o os tomadores de seguros, segurados beneficiários e terceiros lesados, cabendo-lhe, apreciar as reclamações endereçadas e emitir recomendações à FORTALEZA Seguros, nos termos previstos no Aviso1/15 de 13 de Outubro, emitido pela ARSEG.

Órgão	Periodicidade	Membros	Principais Atribuições Competências
CA	Mensal	Designados pela Assembleia Geral	<p>As competências que o Conselho e Administração reserva para si, sem prejuízo das atribuições previstas nos estatutos e na lei, são as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Escolher o seu Presidente na ausência de designação pela Assembleia Geral; b) Proceder à cooptação de Administradores para o preenchimento das vagas que venham a ocorrer; c) Requerer ao Presidente da Mesa a convocação da Assembleia Geral; d) Deliberar sobre a mudança de sede, nos termos previstos na lei; e) Aprovar projectos de fusão, cisão e transformação da Companhia; f) Assegurar a preparação dos Relatórios e Contas Anuais, apreciar e aprovar as propostas apresentadas pela Comissão Executiva, para posterior submissão à Assembleia Geral, que sejam da responsabilidade do órgão de gestão, entre as quais a proposta de aplicação de resultados; g) Aprovar os orçamentos anuais da Fortaleza; h) Definir as políticas gerais e objectivos estratégicos da Companhia; i) Aprovar as políticas de conformidade, incluindo aprovação do código de conduta. O Conselho de Administração deverá assegurar que as políticas e código são devidamente comunicados e conhecidos pelos Colaboradores; j) Nomear o Secretário Legal da Fortaleza; k) Aprovar e rever periodicamente, obtidos os pareceres da Comissão Executiva, a política de remuneração respeitante aos colaboradores com cargos de Direcção; l) Aprovar o seu próprio Regulamento, bem como os regulamentos da Comissão Executiva, da Comissão de Auditoria, da Comissão de Riscos e de outras comissões que delibere constituir; m) Ratificar quaisquer actos que, em seu nome, o Presidente ou quem o substitua e neste caso dois Administradores, deva levar a cabo, em situações de urgência; n) O Conselho de Administração reporta à Assembleia Geral de Accionistas sempre que necessário.

Órgão	Periodicidade	Membros	Principais Atribuições Competências
CE	Semanal	Designados pelo Conselho de Administração	<p>A Delegação de poderes do Conselho de Administração à Comissão Executiva, inclui as seguintes matérias, Sem prejuízo das responsabilidades previstas na Lei:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Gerir processos de cooptação de Administradores; b) Convocar Assembleia Geral; c) Aprovar o relatório e Contas Anual; d) Actuar na prestação de cauções e garantias reais ou pessoais; e) Deliberar sobre a mudança de sede social; f) Deliberar sobre o aumento de capital social; g) Prestar deliberações vinculativas sobre projectos de fusão e aquisição, cisão ou transformação; h) Aprovar estratégia de gestão do portefólio de negócios; i) Aprovar o orçamento anual e quaisquer alterações significativas subsequentes.